

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33-E/2018/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.007333/2016-16

### RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 072/2016

**Objeto: Contrato nº 072/2016** - Prestação de serviços de Agente de Integração, que deverá atuar em conjunto com a ANCINE e instituições de ensino de todo o País, visando a atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio no Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro, e nos Escritórios Regionais, localizados em Brasília e São Paulo, bem como os demais Escritório da agência que vierem a ser criados.

**Contratada: AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 57 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 072/2016, faço a presente retificação ao Primeiro apostilamento (1002522) para alterar a Cláusula Terceira do referido Contrato – Preço, passando o valor mensal de R\$ 2.296,80 para **R\$ 2.364,56** mensais, e o valor global estimado de R\$ 27.561,60 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 28.374,67 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

Ao saldo de contrato deverá ser acrescido, o valor retroativo referente ao período de 19 de dezembro de 2017 a setembro de 2018, no valor de a de **R\$ 332,75 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

**FABRÍCIO DUARTE TANURE**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Duarte Tanure, Secretário de Gestão Interna**, em 19/10/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1026845** e o código CRC **F6E20798**.

